



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 114, de 21 de novembro de 2023

Declara de utilidade pública o Instituto
Fundação do Direito à Vida – FUNDAV.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Instituto Fundação do Direito
à Vida – FUNDAV, com sede na Avenida Minas Gerais, Qd 08 lote 3, CEP 77.500-
000, Jardim Querido, Porto Nacional – TO, constituída em 04 de novembro de 1999.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 21 dias do mês de
novembro de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

Deputado **VILMAR DE OLIVEIRA**
1º Secretário

Deputada **Profª JANAD VALCARI**
2ª Secretária